



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

TC-006867.989.16-2 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Franca.

Exercício: 2017.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Gilson de Souza.

Advogado: Alexandre Trancho Filho (OAB/SP nº 258.880).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 07 de maio de 2019, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas de Prefeitura Municipal de Franca, relativas ao exercício 2017, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinações à Fiscalização, bem como ao Chefe de Poder.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,08%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 66,13%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 51,09%; Aplicação na Saúde: 32,56%; Execução orçamentária: déficit 6,11%.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 07 de maio de 2019.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – Relator